

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**PORTARIA Nº 006/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício, da lavra da Secretaria de Obras desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à ampliação do Parque do Pau Ferro, na sede deste município que atenderá a toda a comunidade;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES E ANTÔNIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel urbano situado no local denominado Loteamento Pouso Alegre, zona urbana deste município, composto por uma área de 1.375 m<sup>2</sup>, pertencente **JOSELÍCIO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 00.990.643-67 SSP/BA e CPF nº 094.018.305-68, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 306, Pitomba, CEP: 48450-000, Cipó - BA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal